

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.656, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza os titulares dos cargos que menciona, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003 e inclui o Art. 20A na Lei Complementar nº 08 de 26 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores titulares dos cargos de Secretários Municipais, Diretores de Divisão, Chefe de Gabinete, Licenciador Ambiental, Fiscal Ambiental e de Posturas, Orientador Social, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Topógrafo, Fiscal de Obras, Inspetor Tributário, Mecânico de Máquinas Pesadas, Oficial Administrativo (os que possuírem verba de fiscalização externa), Técnico Agrícola, Encarregado, Eletricista, Encarregado pela Manutenção de Máquinas, Mecânico, Operador de Máquinas, Arquiteto, Engenheiro Civil e Médico Veterinário poderão, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

Parágrafo único. A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Prefeito.

Art. 2º É condição para a autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, a apresentação, pelos servidores respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei.

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003, que define as atribuições e as condições de trabalho dos cargos do Quadro de Provimento Efetivo Geral de que trata o Art. 1º, desta Lei passam a vigorar com a redação determina por esta Lei:

...

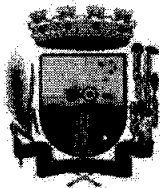
ANEXO I

CARGO: LICENCIADOR AMBIENTAL

Nível: I

Padrão: 08

1- ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

1.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior, de grande complexidade cabendo-lhe registrar licenciamentos ambientais do Município segundo Legislação vigente.

1.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados a diligencia e certificados de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), que envolve licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAM) ou outros órgão afins, segundo legislação vigente e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior completo nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal ou Biologia e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

3 - RECRUTAMENTO:

Concurso Público

4 - JORNADA DE TRABALHO:

20 horas semanais.

ANEXO I

CARGO: FISCAL AMBIENTAL E DE POSTURAS

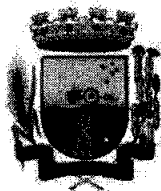
Nível: II

Padrão: 07

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível médio de certa complexidade, envolvendo o planejamento, supervisão, fiscalização, autuação e execução de atividades referente ao licenciamento ambiental de impacto local de acordo com a legislação vigente, bem como a fiscalização no âmbito municipal do cumprimento do Código de Posturas, vistoriando, orientando e autuando os munícipes.

1.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; fiscalizar no âmbito municipal o cumprimento do Código de Posturas Municipal, vistoriando, orientando e autuando os munícipes que desrespeitarem a legislação e executar tarefas correlatas e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino médio completo com formação em técnico agrícola e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

3 - RECRUTAMENTO:

Concurso Público

4 - JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

ANEXO I

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NÍVEL : II

Padrão: 07

1 - ATRIBUIÇÕES:

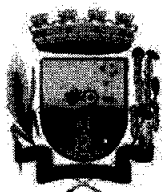
1.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível médio de certa complexidade que exige formação em magistério.

1.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atendimento socioeducativo voltado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, junto aos projetos sociais desenvolvidos pelo Município; fazer o acompanhamento diário das crianças e adolescentes inscritos em programas sociais; realiza visitas domiciliares às famílias dos adolescentes atendidos pelos programas e auxilia os participantes na obtenção de documentos e realização de exames médicos e outras tarefas correlatas e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio completo com formação em Magistério e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

3 - RECRUTAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Concurso Público

4 - JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a coordenação, orientação e assistência social e população, bem como a participação em programas específicos e de atendimento a saúde pública em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento e relatórios da situação e condições socioeconômicas da população. Assistir a população que busca atendimento nas unidades públicas especializadas, mediando a concessão de auxílios, orientando, esclarecendo, encaminhando, realizando visitas domiciliares, fazendo avaliação, diagnósticos e treinamento psicossocial. Detectar situações sociais, problemas individuais, grupais e comunitários e propor assistência, orientação e auxílio, através de informações, conscientização e participação junto as comunidades. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas integrais de saúde. Acompanhar e orientar grupos localizados dentro das unidades de saúde e assistenciais social do Município, tais como: hipertensos, gestantes, nutrízes, anticoncepção, grupo de saúde mental e outros. Assessorar tecnicamente a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

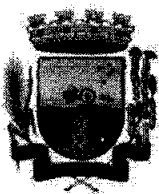
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

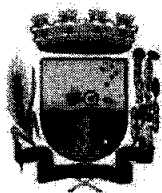
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes. Elaborar normas técnicas de definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais. Elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural. Estudar os custos de operações de máquinas e implementos agrícolas e realizar trabalhos com vistas à inovação de sistemas de mecanização agrícola. Participar da elaboração de programas de extensão rural. Realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação e drenagem, rede viária do meio-rural e de outras obras de infraestrutura. Colaborar nos estudos, levantamentos e elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e projetos agropecuários. Colaborar na elaboração de planos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas e associações de produtores rurais e de assistência técnica às mesmas. Planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de culturas, a preservação e conservação e recuperação do solo, a implantação do micro bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais. Realizar perícias e avaliações agroeconômicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência. Emitir laudos e pareceres em matérias da sua especialidade. Executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras no processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de levantamentos planialtimétricos, topográficos, de locação de alimentos, definição de perímetros, bem como a coordenação de projetos de delimitação de áreas para a abertura de ruas, estradas e construções.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar, coordenar e executar projetos de levantamentos topográficos, planialtimétricos, mapeamento de áreas. Realizar projetos de disciplinamentos de áreas de perímetro urbano, de arruamento e urbanização de loteamentos e assentamentos. Executar levantamentos cadastrais, manter em ordem e em dia o cadastro de todos os terrenos públicos. Fazer locações de alinhamento para a execução de obras de pavimentação, de abertura de ruas, de construção de praças, passeios e logradouros públicos. Assessorar tecnicamente a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidas por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

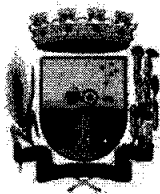
- a) Escolaridade: Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

NÍVEL: II

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Verificar o cumprimento das Leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

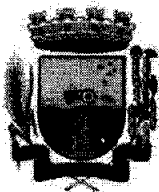
NÍVEL: II

PADRÃO: 9

QUADRO: Efetivo Geral

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar toda espécie de serviços de mecânica de máquinas pesadas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e orientar a distribuição de serviços tais como: efetuar reparos e concertos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura; efetuar as revisões necessárias conforme reco-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

mendações das fábricas, para possibilitar o normal funcionamento e utilização dos veículos e máquinas; zelar pelo material, ferramentas e instalações de oficina, controlando o material empregado nas mesmas, controlar a utilização dos veículos e máquinas dentro de suas características e solicitações feitas; efetuar tarefas correlatas e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

b) Idade mínima: 18 anos.

c) Outros: Comprovada experiência neste tipo de atividades e outras, conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

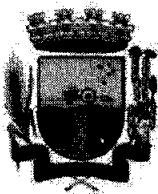
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo a execução de trabalhos de manutenção de máquinas e motores, bem como controle e supervisão de subordinados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços relacionados com manutenção de máquinas e motores; concertar máquinas e motores, fazer serviços de manutenção de motores, equipamentos e acessórios; realizar tarefas de mecânica em geral; coordenar e controlar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; fazer contatos com oficinas e revendas autorizadas para a compra de peças de reposição e outros acessórios; executar outras tarefas correlatas e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou experiência comprovada em mecânico e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

b) Idade mínima: 18 anos.

c) Outras: Conforme instruções regulamentares do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL: II

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e ou verificar a exatidão de qualquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos de processamento de dados; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissões de inquéritos; integrar grupos operacionais e outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

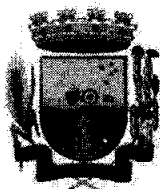
b) Idade mínima: 18 anos.

c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período 40 horas semanais.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

NÍVEL: II

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, e conservação e proteção do solo manutenção de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para o sistema de microbacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Cursos específicos de Ensino Médio em Técnico Agrícola e Habilitação legal e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.

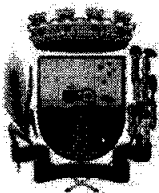
ANEXO I

CARGO: ENCANADOR

Nível: III

Padrão: 04

1 - ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

1.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível simples cabendo executar todas as tarefas de redes de água e esgotos no âmbito do Município.

1.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas de redes de água e esgoto; instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões em quaisquer obras executadas pelo Município; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc; fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento; limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto; estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema do projeto; executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos; executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento; testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade; elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

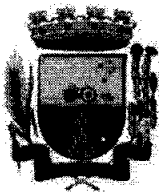
2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

3 - RECRUTAMENTO:

Concurso Público

4 - JORNADA DE TRABALHO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

40 horas semanais.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: INSPETOR TRIBUTÁRIO

NÍVEL: II

PADRÃO: 9

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar e exercer a Fiscalização geral com respeito à aplicação das Leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.

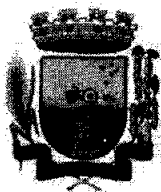
ANEXO I

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA

NÍVEL: III

PADRÃO: 4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores, dinamos, etc. Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar e bobinagem de motores reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores e automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto com curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ANEXO I

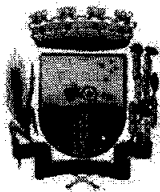
DENOMINAÇÃO: Encarregado pela Manutenção de Máquinas

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na manutenção dos equipamentos rodoviários municipais, veículos, máquinas, tratores, ônibus, etc.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar nos (na sede ou no local onde se encontram em trabalho os mesmos) veículos, ônibus, máquinas, tratores e caminhões, troca e limpeza de filtros em geral, controlar o tempo e quilometragem para as trocas de óleo, efetuar a troca de óleo, lubrificação em geral, abastecimento com o combustível apropriado, lavagem completa, polimento, troca e conserto de pneus, câmaras, rodas; auxiliar nas atividades do mecânico e executar tarefas afins e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas

ANEXO I

CLASSE DE SERVIÇOS: Obras, Viação e Urbanismo

CATEGORIA: Operador de Máquinas

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

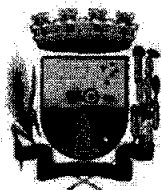
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
- b) Habitação Profissional: Carteira de Habilitação categoria “C”; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
- c) Idade mínima: 18 anos.
- d) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

a) Horário: 40 horas semanais

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

NÍVEL: I

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Projetar, orientar, fiscalizar e supervisionar as construções de edificações públicas, obras urbanísticas e de caráter artístico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas e de arquitetura paisagística; elaborar projetos de edificações públicas e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; responsabilizar-se pela orientação às equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; emitir Parecer sobre questões pertinentes a sua habilitação profissional; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: 3º grau completo com habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais

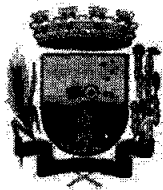
ANEXO I

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: I

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.

ANEXO I

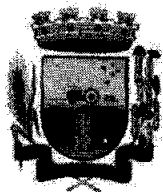
DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: I

PADRÃO: 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras tarefas correlatas a sua formação e dirigir veículo de serviço ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.

Art. 5º Fica incluído o Art. 20A na Lei Complementar nº 8 de 26 de março de 2013, com a seguinte redação:

...

Art.20A. Os ocupantes dos cargos em comissão ou função gratificada de Secretários Municipais, Diretores de Divisão, Chefe de Gabinete ficam autorizados a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados com, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

...

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

SANTO AUGUSTO, RS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 09/09/2015

Gisele Andrighetto Telles
GISELE ANDRIGHETTO TELLES

Secretária Municipal de Administração.